

ANEXO IV – ÁREA DE ABRANGÊNCIA

EDITAL Nº 001/2026

CONCESSÃO ADMINISTRATIVA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DAS MICRORREGIÕES DE ÁGUA E ESGOTO DO ALTO PIRANHAS E DO LITORAL ATENDIDOS PELA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA

ÍNDICE GERAL

1. DESCRIÇÃO	4
2. OBRIGAÇÕES NA ÁREA DE ABRANGÊNCIA	8

ÍNDICE DE TABELAS

TABELA 1. Relação dos Municípios da ÁREA DE ABRANGÊNCIA 4

1. DESCRIÇÃO

O CONTRATO abrange a prestação dos SERVIÇOS e dos SERVIÇOS COMPLEMENTARES na ÁREA DE ABRANGÊNCIA, nas Microrregiões de Água e Esgoto de Alto Piranhas e do Litoral, sob gestão da CAGEPA, compreendendo as áreas urbanas das sedes municipais, e os distritos, localidades e povoados expressamente delimitados neste ANEXO IV - ÁREA DE ABRANGÊNCIA.

A prestação dos SERVIÇOS e dos SERVIÇOS COMPLEMENTARES será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, nos termos deste CONTRATO e de seus Anexos, contemplando:

- Microrregião Alto Piranhas: 37 (trinta e sete) municípios, totalizando uma população residente estimada em 240.732 habitantes (Censo 2022).
- Microrregião Litoral: 48 (quarenta e oito) municípios, totalizando uma população residente estimada em 1.460.283 habitantes (Censo 2022).

O SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO será operado e mantido integralmente pela CONTRATADA em todos os municípios incluídos na ÁREA DE ABRANGÊNCIA, conforme definido na TABELA 1.

TABELA 1. Relação dos Municípios da ÁREA DE ABRANGÊNCIA.¹

MICRORREGIÃO	MUNICÍPIO	ÁREA DE ABRANGÊNCIA	LONGITUDE (X)	LATITUDE (Y)
Litoral	Alhandra	Sede municipal	-34.91239930	-7.43136358
Litoral	Alhandra	Mata Redonda	-34.94530980	-7.35101126
Litoral	Araçagi	Sede municipal	-35.37947400	-6.85052463
Litoral	Araçagi	Agrovila Tainha	-35.35774570	-6.84798037
Litoral	Areia	Sede municipal	-35.70553700	-6.96788706
Litoral	Areia	Mata Limpa	-35.71138850	-6.93379776
Litoral	Bayeux	Sede municipal	-34.92887930	-7.14307738
Litoral	Belém	Sede municipal	-35.53702520	-6.69594553
Litoral	Belém	Rua Nova	-35.54037790	-6.72002365
Litoral	Borborema	Sede municipal	-35.60072480	-6.80554960
Litoral	Caaporã	Sede municipal	-34.91721240	-7.51703634
Litoral	Caaporã	Cupissura	-34.92130830	-7.46567614
Litoral	Cabedelo	Sede municipal	-34.84502990	-7.03591401
Litoral	Caiçara	Sede municipal	-35.46887030	-6.61742945
Litoral	Caldas Brandão	Sede municipal	-35.32539240	-7.10353335
Litoral	Caldas Brandão	Cajá	-35.34149270	-7.16894596
Litoral	Capim	Sede municipal	-35.17003680	-6.91954689
Litoral	Capim	Olho d'água do Serrão	-35.19019180	-6.89893820
Litoral	Conde	Sede municipal	-34.91671800	-7.25608764
Litoral	Conde	Jacumã	-34.81284410	-7.28659677
Litoral	Conde	Carapibus	-34.83312883	-7.28943808

¹ A ÁREA DE ABRANGÊNCIA corresponde às localidades com sistemas de abastecimento de água atualmente operados pelo PODER CONCEDENTE, bem como aos sistemas de esgotamento sanitário a serem implantados e operados pela CONTRATADA, conforme indicado na TABELA 1 nos termos do presente CONTRATO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA.

MICRORREGIÃO	MUNICÍPIO	ÁREA DE ABRANGÊNCIA	LONGITUDE (X)	LATITUDE (Y)
Litoral	Conde	Guruji	-34.84567020	-7.26990699
Litoral	Cruz do Espírito Santo	Sede municipal	-35.08853470	-7.13730984
Litoral	Cuité de Mamanguape	Sede municipal	-35.24465020	-6.91339908
Litoral	Cuitegi	Sede municipal	-35.52355090	-6.89819423
Litoral	Curral de Cima	Sede municipal	-35.26682270	-6.71838862
Litoral	Curral de Cima	Estacada	-35.34439230	-6.75180439
Litoral	Duas Estradas	Sede municipal	-35.41505240	-6.68924775
Litoral	Guarabira	Sede municipal	-35.48654210	-6.86102987
Litoral	Guarabira	Pirpiri	-35.44379980	-6.85589449
Litoral	Guarabira	Sítio Pedra Grande	-35.40704810	-6.88572730
Litoral	Guarabira	Caboclo	-35.40730273	-6.87032348
Litoral	Guarabira	Sítio Merereba	-35.39992330	-6.85824870
Litoral	Guarabira	Sítio Contento	-35.40219790	-6.84938380
Litoral	Guarabira	Sítio Passagem	-35.41114060	-6.86140720
Litoral	Guarabira	Sítio Lagoa de Serra	-35.44097690	-6.84281260
Litoral	Guarabira	Sítio Escrivão	-35.45419900	-6.86597200
Litoral	Guarabira	Cachoeira dos Guedes	-35.46539660	-6.89330232
Litoral	Guarabira	Sítio Contendas	-35.45268980	-6.90297598
Litoral	Guarabira	Sítio Carrasco	-35.41686780	-6.90405740
Litoral	Guarabira	Sítio Itamatay ²	-35.46964600	-6.81944200
Litoral	Guarabira	Vila Padre Cícero	-35.50874020	-6.85018680
Litoral	Guarabira	Sítio Maciel	-35.42570330	-6.88063330
Litoral	Guarabira	Resid. Jáder Soares Pimentel	-35.45832980	-6.85294216
Litoral	Gurinhém	Sede municipal	-35.42574290	-7.12421646
Litoral	Gurinhém	Pau Ferro	-35.39229430	-7.06716194
Litoral	Gurinhém	Boqueirão de Gurinhém	-35.39426620	-7.17392762
Litoral	Ingá	Sede municipal	-35.60972690	-7.28949857
Litoral	Ingá	Chã dos Pereiras	-35.62846900	-7.21267722
Litoral	Ingá	Pontina	-35.64470910	-7.20154727
Litoral	Itabaiana	Sede municipal	-35.33712160	-7.32754072
Litoral	Itabaiana	Guarita	-35.38058050	-7.33767488
Litoral	Itapororoca	Sede municipal	-35.24870440	-6.82962740
Litoral	Itatuba	Sede municipal	-35.62784290	-7.38038546
Litoral	Jacaraú	Sede municipal	-35.28931640	-6.61563011
Litoral	Jacaraú	Timbó	-35.24113070	-6.66620720
Litoral	João Pessoa	Sede municipal	-34.85744990	-7.16049872

² Para fins de delimitação do escopo da CONCESSÃO, a localidade de Sítio Itamatay possui abrangência territorial nos municípios de Guarabira e Pirpirituba, motivo pelo qual consta nos anexos de ambos os territórios

MICRORREGIÃO	MUNICÍPIO	ÁREA DE ABRANGÊNCIA	LONGITUDE (X)	LATITUDE (Y)
Litoral	Juarez Távora	Sede municipal	-35.59064880	-7.17508757
Litoral	Juripiranga	Sede municipal	-35.23960630	-7.37209696
Litoral	Lagoa de Dentro	Sede municipal	-35.37474240	-6.67194641
Litoral	Logradouro	Sede municipal	-35.44192820	-6.61520475
Litoral	Lucena	Sede municipal	-34.88170560	-6.93369995
Litoral	Mamanguape	Sede municipal	-35.13060160	-6.83596254
Litoral	Mari	Sede municipal	-35.31888880	-7.05630178
Litoral	Mogeiro	Sede municipal	-35.47730060	-7.30789903
Litoral	Mogeiro	Chã de Areia	-35.49942560	-7.29854104
Litoral	Mulungu	Sede municipal	-35.46459230	-7.02774495
Litoral	Mulungu	Leallândia	-35.41041400	-6.95975109
Litoral	Mulungu	Sítio Lourenço ³	-35.42850616	-6.94959995
Litoral	Pedras de Fogo	Sede municipal	-35.10748970	-7.39988096
Litoral	Pedro Régis	Sede municipal	-35.28628830	-6.64094364
Litoral	Pilar	Sede municipal	-35.25501310	-7.26120596
Litoral	Pilões	Sede municipal	-35.61130370	-6.86732289
Litoral	Pilõezinhos	Sede municipal	-35.52966710	-6.84329716
Litoral	Pirpirituba	Sede municipal	-35.49564270	-6.78367538
Litoral	Pirpirituba	Sítio Itamatay	-35.46964600	-6.81944200
Litoral	Pitimbu	Sede municipal	-34.81901790	-7.49086942
Litoral	Pitimbu	Praia Azul	-34.81051264	-7.51263490
Litoral	Pitimbu	Acaú	-34.82934274	-7.53803782
Litoral	Rio Tinto ⁴	Sede municipal	-35.07271310	-6.80269209
Litoral	Rio Tinto	Salema	-35.10357920	-6.82182969
Litoral	Salgado de São Félix	Sede municipal	-35.45353390	-7.36055272
Litoral	Salgado de São Félix	Dois Riachos	-35.49227360	-7.41610923
Litoral	São José dos Ramos	Sede municipal	-35.38130430	-7.24829424
Litoral	Sapé	Sede municipal	-35.22976330	-7.09267934
Litoral	Serra da Raiz	Sede municipal	-35.44132730	-6.68575751
Litoral	Sertãozinho	Sede municipal	-35.43935520	-6.75223071
Litoral	Sobrado	Sede municipal	-35.23763640	-7.14487665
Alto Piranhas	Aparecida	Sede municipal	-38,08284680	-6.78816197
Alto Piranhas	Belém do Brejo do Cruz	Sede municipal	-37,53191840	-6.18899411
Alto Piranhas	Bernardino Batista	Sede municipal	-38,55399490	-6.45317472

³ Para fins de gestão e investimento da CONCESSÃO, a localidade de Sítio Lourenço está territorialmente inserida no município de Mulungu. A área, contudo, possui seu cadastro comercial originado ao município de Guarabira.

⁴ Ressalta-se que a área de abrangência do projeto não contempla os territórios indígenas no município de Rio Tinto, tendo em vista que as áreas onde esses territórios se localizam não integram a área efetivamente abrangida pelo projeto, conforme o recorte territorial adotado para o planejamento técnico.

MICRORREGIÃO	MUNICÍPIO	ÁREA DE ABRANGÊNCIA	LONGITUDE (X)	LATITUDE (Y)
Alto Piranhas	Bom Jesus	Sede municipal	-38,65529020	-6.81855238
Alto Piranhas	Bom Jesus	São José	-38,64796510	-6.87347381
Alto Piranhas	Bom Sucesso	Sede municipal	-37,92917020	-6.44740078
Alto Piranhas	Bonito de Santa Fé	Sede municipal	-38,51370480	-7.31133410
Alto Piranhas	Brejo do Cruz	Sede municipal	-37,49829250	-6.34478985
Alto Piranhas	Brejo dos Santos	Sede municipal	-37,82575470	-6.37851441
Alto Piranhas	Cachoeira dos Índios	Sede municipal	-38,67454330	-6.92300256
Alto Piranhas	Cajazeiras	Sede municipal	-38,55904960	-6.88853041
Alto Piranhas	Cajazeiras	Divinópolis	-38,42761260	-6.86746555
Alto Piranhas	Cajazeiras	Eng. Ávidos	-38,45175570	-6.97880604
Alto Piranhas	Carrapateira	Sede municipal	-38,34478970	-7.04063341
Alto Piranhas	Catolé do Rocha	Sede municipal	-37,74418670	-6.34243961
Alto Piranhas	Jericó	Sede municipal	-37,80095310	-6.55460144
Alto Piranhas	Joca Claudino	Sede municipal	-38,47871730	-6.48389724
Alto Piranhas	Lagoa	Sede municipal	-37,91473420	-6.59197035
Alto Piranhas	Lastro	Sede municipal	-38,17839470	-6.51516221
Alto Piranhas	Lastro	Coreia	-38,16982920	-6.52925652
Alto Piranhas	Marizópolis	Sede municipal	-38,34924100	-6.84377530
Alto Piranhas	Mato Grosso	Sede municipal	-37,71268820	-6.54368363
Alto Piranhas	Monte Horebe	Sede municipal	-38,58501090	-7.21407190
Alto Piranhas	Nazarezinho	Sede municipal	-38,32325770	-6.91721924
Alto Piranhas	Paulista	Sede municipal	-37,62001360	-6.59973560
Alto Piranhas	Paulista	Ipueira	-37,56543649	-6.67053447
Alto Piranhas	Paulista	Maravilha	-37,56800810	-6.67013841
Alto Piranhas	Paulista	Sanharão	-37,61860970	-6.63757473
Alto Piranhas	Poço Dantas	Sede municipal	-38,50007980	-6.40552721
Alto Piranhas	Poço Dantas	Tanques	-38,59048080	-6.39364407
Alto Piranhas	Poço de José de Moura	Sede municipal	-38,51149460	-6.57568875
Alto Piranhas	Riacho dos Cavalos	Sede municipal	-37,65579200	-6.43489802
Alto Piranhas	Santa Cruz	Sede municipal	-38,06113020	-6.53738132
Alto Piranhas	Santa Helena	Sede municipal	-38,63990700	-6.72105457
Alto Piranhas	Santa Helena	Várzea da Ema	-38,52277020	-6.79041826
Alto Piranhas	São Bento	Sede municipal	-37,44668880	-6.48354356
Alto Piranhas	São Domingos	Sede municipal	-37,94015550	-6.81468296
Alto Piranhas	São Francisco	Sede municipal	-38,09628830	-6.61924340
Alto Piranhas	São João do Rio do Peixe	Sede municipal	-38,45071410	-6.73133092
Alto Piranhas	São João do Rio do Peixe	Gravatá	-38,39812260	-6.92367061
Alto Piranhas	São João do Rio do Peixe	Umari	-38,38110300	-6.84075795

MICRORREGIÃO	MUNICÍPIO	ÁREA DE ABRANGÊNCIA	LONGITUDE (X)	LATITUDE (Y)
Alto Piranhas	São José da Lagoa Tapada	Sede municipal	-38,15781810	-6.94402442
Alto Piranhas	São José de Piranhas	Sede municipal	-38,50281000	-7.12461346
Alto Piranhas	São José do Brejo do Cruz	Sede municipal	-37,35488460	-6.21240464
Alto Piranhas	Triunfo	Sede municipal	-38,59688010	-6.58036331
Alto Piranhas	Uiraúna	Sede municipal	-38,41194820	-6.51615309
Alto Piranhas	Vieirópolis	Sede municipal	-38,27516190	-6.54761232
Alto Piranhas	Vista Serrana	Sede municipal	-37,56817140	-6.73982175

A fim de facilitar a identificação das localidades abrangidas, são fornecidas coordenadas geográficas de latitude e longitude de um ponto referencial. No entanto, tais coordenadas não delimitam nem definem uma poligonal da localidade, que deve ser atendida em toda a sua extensão.

2. OBRIGAÇÕES NA ÁREA DE ABRANGÊNCIA

O SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO será de integral responsabilidade da CONTRATADA em todos os municípios da ÁREA DE ABRANGÊNCIA, abrangendo a área urbana e as localidades indicadas na TABELA 1, devendo atingir a universalização dos serviços em até o ano de 2039, com 90% de atendimento.

A CONTRATADA é responsável, ainda, pela execução dos SERVIÇOS COMPLEMENTARES, conforme previsto no CONTRATO e ANEXOS.
